REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.157/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 16, Quadra 15 lote nº 09, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, frente com a V-185, fundos com quem de direito, medindo 10M15 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M30 de lateral esquerda e 08M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal